

Rosário Oeste/MT, 15 de Junho de 2023.

Ofício nº. 120/GAB/PMRO/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 017/2023, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que refere-se ao Projeto de Lei Municipal que: ***“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”***.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FLAVIO LOUREIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT

MENSAGEM N.º 017/2023

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, mensagem contendo o Projeto de Lei Municipal que: **“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O presente projeto dar-se-á como reforço orçamentário. O recurso que dará suporte a este projeto é provindo da proposta de convenio nº 607/2023/SINFRA, emenda parlamentar 98, firmado entre o município de Rosário Oeste e o Estado, com a finalidade de unir esforços para atender ao objeto CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTNO – LAMA ASFALTICA EM RUAS URBANAS.

Todavia frisamos que sua utilização dependerá único e exclusivamente do ingresso nos cofres públicos do referido recurso, como determina o art. 43 da lei 4.320/1964:

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.” (grifo nosso).

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA** visando à apreciação e votação desta matéria.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 00/2023

de 15 de Junho de 2.023

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0055.10710 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ASFALTICA DE RUAS AV

4490510000 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recurso:

1.701.0000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados **R\$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente **DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei nº 1692, de 19 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 1691, de 16 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 1629, de 5 de novembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rosário Oeste - MT em 15 de Junho de 2.023

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal